



Acessibilidade e Inclusão

Fundação de Articulação e Desenvolvimento de
Políticas Públicas para PcD e PcaH no RS

Atualização de Resoluções e de Medidas de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades

Responsáveis Técnicas: Andréa Asti Severo e
Jaqueline da Silva Rosa

Junho, Julho, Agosto 2021

No cumprimento de seu papel de órgão gestor da Política Pública de Acessibilidade e Inclusão para as Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades no Estado do Rio Grande do Sul, a FADERS, apresenta aqui algumas medidas e resoluções importantes que estão sendo tomadas pelas diversas esferas Governamentais para a efetivação dessas políticas, garantindo a prioridade na assistência e no atendimento, de acordo com as características e necessidades individuais de cada pessoa, assegurando seus direitos e a melhoria de sua qualidade de vida.

NA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE

Versão em Libras do Estatuto da Criança e do Adolescente já está disponível.

Pessoas surdas ou com deficiência auditiva já podem acessar todo o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos disponibilizou a versão da legislação traduzida em Língua Brasileira de Sinais (Libras). A iniciativa foi lançada no evento de aniversário de 31 anos da Lei nº. 8.069.

O processo de tradução do ECA envolveu a interpretação do texto na língua-fonte, o português, e sua reformulação na língua-alvo, para Libras, de forma a torná-lo compreensível e está dividida em 58 vídeos curtos.

O projeto é resultado de uma parceria das secretarias nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) e da Pessoa com Deficiência (SNDPD) com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) e a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis).

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/versao-em-libras-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-ja-esta-disponivel>

Pessoas surdas podem denunciar em Libras violações de direitos humanos.

Para levar os serviços dos canais de denúncias a todos os cidadãos, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) dispõe de atendimento humanizado em Língua Brasileira de Sinais (Libras). Desde a disponibilização da versão acessível do Disque 100 e Ligue 180, mais de 1,7 mil pessoas surdas utilizaram a função, disponível no portal da ONDH e no aplicativo Direitos Humanos Brasil. O atendimento com acessibilidade assegura às pessoas surdas ou com deficiência auditiva igualdade de condições ao acesso à informação e à compreensão, sem barreiras na comunicação, como prevê a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI).

Todos os intérpretes de Libras que realizam os atendimentos nos canais foram capacitados para saber lidar com situações de violação de direitos humanos.

Os registros de violação de direitos humanos contra pessoas com deficiência, até agosto de 2021, somam mais de 27,7 mil casos. Segundo os dados do painel da ONDH, são casos de desrespeito contra a liberdade, a segurança, o patrimônio e a integridade das vítimas. Muitos deles envolvendo maus tratos, chantagem, manipulação e invasão de privacidade. No mesmo período do ano passado, foram 26.510 violações.

Link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/agosto/pessoas-surdas-podem-denunciar-em-libras-violacoes-de-direitos-humanos>

NA POLÍTICA DO TRABALHO

Cerca de 372 mil pessoas com deficiência estão atualmente no mercado de trabalho.

A Lei de cotas para pessoas com deficiência completou no dia 24 de julho 30 anos. A legislação possibilitou avanços na promoção da inclusão em todo o país.

O número de pessoas com deficiência no mercado de trabalho hoje é de cerca 372 mil. Entre 2015 e 2019, houve um aumento de 12,42% nas contratações. Já o percentual de trabalhadores com deficiência contratados para vagas é de 12.17% na administração pública, 52.48% em empresas públicas e sociedades de economia mista e 54,32% em empresas privadas. Os dados da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério da Economia, refletem os avanços trazidos pela Lei de Cotas em seus 30 anos.

A Lei de Cotas é uma política de ação afirmativa que garante uma porcentagem de vagas para pessoas com deficiência em empresas com 100 ou mais funcionários. Ao tornar obrigatória a contratação de pessoas com deficiência e reabilitados no mercado de trabalho formal, mostrou-se fundamental para minimizar a discriminação, alertar para a importância da inclusão e garantir o pleno exercício da cidadania a essa população.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/cerca-de-372-mil-pessoas-com-deficiencia-estao-atualmente-no-mercado-de-trabalho>

NA POLÍTICA DA SAÚDE

Ações do Governo Federal mapearam atendimento de 8,7 milhões de cidadãos com deficiência e doenças raras durante a pandemia.

Segundo a Secretaria Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD), 25 ações permitiram o atendimento de 8,7 milhões de cidadãos, que receberam tratamentos continuados, prevenção contra o Covid-19 e informações sobre o auxílio emergencial.

Além disso, 530 organizações da sociedade civil que compõem o Fórum Brasileiro de Conselhos Estaduais de Direitos da Pessoa com Deficiência e 1 mil entidades da sociedade civil especializadas também receberam o apoio do ministério. As ações de comunicação, mapeamento e cadastramento de atores públicos e segurança alimentar buscaram conscientizar os grupos mais vulneráveis.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/especial-pandemia-25-acoes-mapearam-atendimento-de-8-7-milhoes-de-cidadaos-com-deficiencia-e-doencas-raras>

Lei determina prioridade na vacinação de gestantes, lactantes e crianças e adolescentes com deficiência.

A partir de 30 de julho gestantes, puérperas e lactantes – e crianças e adolescentes com deficiência, com comorbidade ou privados de liberdade – integram o grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, determinada pela Lei nº 14.190, sancionada pelo presidente da República, Jair Bolsonaro.

LEI Nº 14.190, DE 29 DE JULHO DE 2021

Altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, para determinar a inclusão como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 de gestantes, puérperas e lactantes, bem como de crianças e adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/lei-determina-prioridade-na-vacinacao-de-gestantes-lactantes-e-criancas-e-adolescentes-com-deficiencia>

NA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO

Lei institui educação bilíngue de surdos no ensino nacional.

No dia 04 de agosto foi publicada no Diário Oficial da União a sanção do presidente da República, Jair Bolsonaro, à Lei Nº 14.191 que institui esta modalidade de ensino. A medida aponta que a educação deve ser realizada de forma independente, com a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e o Português escrito como segunda língua.

A nova modalidade de ensino deverá ser iniciada na educação infantil e seguir até o final da vida escolar. O público atendido pela legislação é formado por estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva, surdos com altas habilidades ou superdotação e com deficiências associadas.

LEI Nº 14.191 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos.

<https://www.gov.br/mdh/pt-r/assuntos/noticias/2021/agosto/lei-institui-educacao-bilingue-de-surdos-no-ensino-nacional>

NA POLÍTICA DA ASSISTENCIA SOCIAL

Lei amplia critérios de renda mínima per capita para solicitar o BPC e cria auxílio-inclusão.

Lei 14176/21 | Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para estabelecer o critério de renda familiar per capita para acesso ao benefício de prestação continuada, estipular parâmetros adicionais de caracterização da situação de miserabilidade e de vulnerabilidade social e dispor sobre o auxílio-inclusão de que trata a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); autoriza, em caráter excepcional, a realização de avaliação social mediada por meio de videoconferência; e dá outras providências.

<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1236011101/lei-14176-21>

NA POLÍTICA DO PARADESPORTO

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações financia projetos voltados ao desenvolvimento de tecnologias assistivas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

No dia 24 de agosto começaram os Jogos Paralímpicos de Tóquio, no Japão. O Brasil enviou a maior delegação da história: são 435 componentes. Deste total, 259 são atletas, atletas-guias, calheiros, goleiros e timoneiros. Na última edição dos Jogos, no Rio 2016, o Brasil ficou em oitavo lugar no ranking de medalhas. Neste ano, os atletas paralímpicos brasileiros vão competir em 20 das 22 modalidades presentes na competição. O planejamento do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) é ficar entre as 10 principais potências mundiais.

No Brasil, tecnologias com essa finalidade são a prioridade do MCTI, que vem implementado políticas públicas para a promoção da ciência, tecnologia e inovação no campo da tecnologia assistiva. Um exemplo está na implantação do Centro Nacional de Tecnologias para pessoas com deficiência e doenças raras (CNT/MCTI), que fica na cidade de Uberlândia, em Minas Gerais, uma iniciativa do Governo Federal por meio do ministério.

No Centro de Tecnologia da Informação Renato Acher (CTI), unidade de pesquisa vinculada ao MCTI, diversas pesquisas nesse sentido estão sendo desenvolvidas.

O MCTI, por meio da empresa pública Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), vinculada ao ministério, investe em projetos que desenvolvem tecnologias assistivas. Só em 2020 foram aprovadas 35 propostas com o financiamento de R\$ 55 milhões para o desenvolvimento destas tecnologias.

Esta iniciativa visa estimular a criação de inovações em tecnologia assistiva para a vida diária, conscientizando as pessoas sobre a importância da inclusão social, inclusão produtiva e acessibilidade. O Desafio – Ideias Brilhantes MCTI em inovações em tecnologia assistiva é um projeto educacional e tem por objetivo estimular o interesse pelas ciências, tecnologia e inovação, especialmente pela tecnologia assistiva, além de prover aos professores ferramentas para o ensino dinâmico e participativo em áreas que abrangem o conteúdo para vida diária, estimular a socialização de professores e alunos através de atividades em equipe e fomentar a formação de recursos humanos para atuação na área de tecnologia assistiva. O Desafio tem abrangência nacional e é voltada para alunos do Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano. Cada escola participa com uma equipe de quatro alunos e um professor. O 1º Desafio Ideias Brilhantes MCTI é uma iniciativa criada pela Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência (SEAPC) em parceria com instituições de ensino públicas e privadas de todo país.

Link: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/cultura-artes-historia-e-esportes/2021/08/governo-federal-financia-pesquisas-com-tecnologias-que-auxiliam-atletas-paralimpicos-e-outras-pessoas-com-deficiencia>



Andréa Asti Severo

Coordenação de Pesquisa
FADERS Acessibilidade e Inclusão
andrea-severo@faders.rs.gov.br

Jaqueline da Silva Rosa

Coordenação de Direitos e Políticas Públicas
FADERS Acessibilidade e Inclusão
Jaqueline-rosa@faders.rs.gov.br